



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 26/2017

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que viabilize estudos junto ao setor competente, para que providencie acostamento na Vicinal Joaquim Candido de Melo, nas proximidades das Empresas Bela Agrícola e Integrada, e nas estradas que vai para o Bairro Boa Vista (Fabrica MIRANDOLA) e Bairro Capim (sítio Roberto Marvulle).**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação, é de extrema importância, pois em quase toda extensão da vicinal não possui acostamento, o que dificulta a entrada de caminhões nestes locais, não tem como fazer parada em caso de necessidade, precisando ficar na pista de rolamento, o que torna grande perigo para as pessoas que usam a vicinal.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-SP, 15 de Março de 2017.

Marcio Wilian Rafael
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
15/MAR/2017 17:16 000001141

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânimes
C.M.R.S. 201 03 / 20 17